



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS														
Lavagem/limpeza das fachadas de vidro e áreas envidraçadas internas com altura superior a 2,00 (dois) metros														
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	Orçamentos apresentados por fornecedores		Contratações e/ou licitações similares - Órgãos Públicos		Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço unitário estimado	Preço global estimado
				VIDRO LIMPO	GOTECH	PE 09/2022 – Câmara de Pato Branco	PE 55/2022 – Prefeitura de Prudentópolis							
1	Edifício Sede e Anexo I (Área: 1.650,45 m2)	2	Visita	R\$ 11.000,00	R\$ 13.250,00	R\$ 18.567,56	R\$ 62.717,10	R\$ 15.908,78	R\$ 26.383,67	R\$ 24.429,22	93	HETEROGÊNEA	R\$ 15.908,78	R\$ 31.817,56
2	Edifício Anexo II (Área: 206,58 m2)	2	Visita	R\$ 9.025,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.324,03	R\$ 7.850,04	R\$ 5.225,02	R\$ 5.449,77	R\$ 3.484,97	64	HETEROGÊNEA	R\$ 5.225,02	R\$ 10.450,04
3	Edifício Anexo III (Área: 1.118,02 m2)	2	Visita	R\$ 22.700,00	R\$ 13.250,00	R\$ 12.577,73	R\$ 42.484,76	R\$ 17.975,00	R\$ 22.753,12	R\$ 13.942,60	61	HETEROGÊNEA	R\$ 17.975,00	R\$ 35.950,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO														R\$ 78.217,60

Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 23/12/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0442534** e o código CRC **F4CBC5D5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ACOMP

Tratam-se, os autos, de solicitação feita pela Seção de Administração Predial - SADMP com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vidros altos nos Edifícios Sede/Anexo I, Anexo II e Anexo III deste Tribunal.

Os autos vieram a esta unidade para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso. Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 371/2022, avaliamos o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência anexados aos autos. Dessa avaliação, verificou-se a necessidade de realização de algumas ações por parte da unidade demandante, como medida acauteladora para prosseguimento da contratação (ID. 0300262).

Ainda, nos termos da Resolução TRE-GO n. 371/2022, Anexo I, item 16, inciso I, passamos a avaliar a pesquisa de preços realizada pela unidade, quanto aos aspectos formais, considerando que devem ser seguidos os critérios e parâmetros da IN SEGES/ME n.º 73/2020.

Diante das pesquisas realizadas, com diversas tentativas de obter cotações junto a fornecedores, bem como pesquisa no portal de compras do Governo Federal, a fim de consultar licitações similares de outros entes públicos, cujos preços unitários poderiam ser utilizados para o nosso objeto, a SADMP relacionou, após criteriosa análise, as cotações consideradas, vide planilha constante do ID. 0435101.

Assim, considerando-se as propostas de preços validadas pela unidade técnica, visando realizar a avaliação quanto ao grau de dispersão da amostra de preços coletada, aplicando-se coeficiente de variação¹ para expurgar os preços discrepantes, foi elaborado Mapa Comparativo em que são apresentados os preços unitários, resultando no preço total estimado de R\$ 78.217,60 (setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), vide doc. ID. 0442534.

Diante desse valor, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, anexando minuta de edital, ID. 0442605.

Em relação ao Termo de Referência (ID. 0434665), ao juntá-lo como anexo da minuta de edital, alteramos o item 15.1, visto que a forma de apresentação da proposta deve considerar, como valor unitário do item, o preço por visita, e como valor total, o preço das duas visitas. Caso considerássemos o valor por metro quadrado como preço unitário, conforme constou do item citado, considerando que haverá 02 visitas por localidade, seria necessária a utilização de 03 (três) fatores para a obtenção do valor total (qtd. de m² x valor unit. do m² x qtd. de visitas), contudo, o sistema comprasnet só permite a utilização de 02 (dois) fatores na definição do valor total, assim, concluímos como mais adequada a formação desse valor considerando o preço por visita e a quantidade de visitas por item, alterando, assim, o citado item 15.1 do termo de referência. Ademais, foram alterados os itens 16.1, 16.4, 17.1, e excluído o item 17.2, que tratam de valores estimados, no intuito de não gerar confusão por parte dos licitantes.

À apreciação da Assessora de Apoio Administrativo às Contratações.

RENATA FASCIN BERNI

Assistente IV

De acordo.

Com estas informações, encaminho os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio à Seção de Contratos, para a confecção da minuta contratual.

Goiânia, 23 de dezembro de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

¹ O Coeficiente de Variação é calculado mediante a divisão do valor de Desvio Padrão (DP) pela Média das Amostras (MA): $CV = (DP/MA) \times 100$, onde um CV menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) indica homogeneidade dos preços, levando à adoção da média das amostras como valor estimativo. Já CV maior que aquele percentual indica preços heterogêneos acarretando o cálculo do valor estimativo pela mediana das amostras.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/12/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443219** e o código CRC **D146A6B9**.

22.0.000001582-6

0443219v8